



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN
Conselho Diretor
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2134
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Resolução n.º 63/2011-CD

**Aprova o organograma estrutural da
Pró-Reitoria de Extensão-PROEX e
revoga a Resolução nº 45/2011-CD.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho Diretor-CD, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 24 de novembro de 2011,

CONSIDERANDO a Resolução nº 31/2010-CD, de 22 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 3.000/2011-FUERN;

CONSIDERANDO o processo de reestruturação e o funcionamento da Pró-Reitoria de Extensão-PROEX;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 42/2011-GP/PRORHAE, de 17 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o organograma estrutural da Pró-Reitoria de Extensão-PROEX, de acordo com o disposto abaixo e o anexo, parte integrante desta resolução:

I – Criar, no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão-PROEX, as seguintes diretorias:

- a) Diretoria de Institucionalização de Ações de Extensão – DIA;
- b) Diretoria de Educação, Cultura e Artes – DECA;
- c) Diretoria de Desenvolvimento Social – DIRDES.

§ 1º. A Diretoria de Institucionalização de Ações de Extensão-DIA, cuja finalidade é assessorar a Pró-Reitoria de Extensão no processo de institucionalização das ações de extensão oriundas dos Departamentos Acadêmicos e Diretorias da PROEX, especialmente no que tange ao registro, acompanhamento, avaliação e certificação, terá a seguinte estrutura:

- I – direção;
- II – secretaria.

§ 2º. A Diretoria de Educação, Cultura e Artes-DECA, cuja finalidade é viabilizar e implementar ações de acesso aos bens e serviços culturais pela

comunidade interna e externa à UERN, articulando áreas temáticas, conforme a política de extensão universitária, terá a seguinte estrutura:

- I – direção;
- II – secretaria.

§ 3º. A Diretoria de Desenvolvimento Social – DIRDES, cuja finalidade é contribuir para o desenvolvimento social, através de programas e projetos com base na política extensionista e na perspectiva da construção de uma rede de tecnologia social, com prioridade à formação cidadã e profissional do aluno, e da sociedade em geral, terá a seguinte estrutura:

- I – direção;
- II – secretaria.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação e revoga a Resolução nº 45/2011-CD.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 24 de novembro de 2011.

Prof. Milton Marques de Medeiros
Presidente

Conselheiros:

Aécio Cândido de Sousa
Elviro do Carmo Rebouças Neto
José Carlos Lins de Matos
Kelânia Freire Martins Mesquita
Neófita Maria de Oliveira
Erison Natécio da Costa Torres